



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**LEI Nº 655  
DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

Autoriza o Poder Executivo a abrir, em favor da Secretaria Municipal da Infraestrutura e do Meio Ambiente – SEMINFRA, Crédito Especial no valor de até R\$ 1.000.000,00, para os fins que especifica.

***A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor da Secretaria Municipal da Infraestrutura e do Meio Ambiente – SEMINFRA, Crédito Especial no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à inclusão, no Orçamento do Município para o exercício de 2019, de que trata a Lei nº 641, de 20 de novembro de 2018, no Programa (23) “**Construindo o Município**”, das seguintes Atividades: “**Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil – CODEC/DIROP/SEMINFRA**”, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e “**Ações Emergenciais de restabelecimento e preservação de Proteção e Defesa Civil**”, no valor de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º desta Lei, e a respectiva classificação da despesa, devem ser indicados e discriminados em decreto do Poder Executivo, observado o disposto nos artigos 40 a 46 da Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo, 12 de agosto de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE  
PREFEITA MUNICIPAL**

Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, Riachuelo – Sergipe



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

LEI Nº 655  
DE 12 DE AGOSTO DE 2019

*Paulo Henrique Silva Santos*  
**Secretário Municipal da Infraestrutura  
e do Meio Ambiente**

*Flávio Silva dos Santos*  
**Flávio Silva dos Santos**  
**Secretário Municipal do Planejamento e Finanças**

*Júlio César de Oliveira Vieira*  
**Júlio César de Oliveira Vieira**  
**Secretário Municipal da Administração**

*Aldebrando de Menezes Leite*  
**Aldebrando de Menezes Leite**  
**Secretário Municipal de Governo**



PREFEITURA MUN. DE RIACHUELO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS Nº: 72, Bairro CENTRO  
CEP: 49.130-000 RIACHUELO/SE  
13128897000185

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - SE  
PROTOCOLO nº 0450/19  
Em 30 / 08 / 19  
[Assinatura]  
Responsável

## PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
1063	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	leis
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
LEI 655	12/08/2019

### RESUMO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DO MEIO AMBIENTE - SEMINFRA, CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$: 1.000.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DATA	PUBLICADO POR
12/08/2019	MATHEUS LUIZ SANTOS